



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

**LEI Nº 1093 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.**

*DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A AÇÃO JOVEM DE INCLUSÃO REGIONAL – AJIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

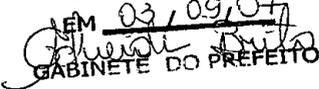
**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a **Ação Jovem de Inclusão Regional – AJIR**, fundada em 20 de fevereiro de 2005.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2007.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
da PREFEITURA  
EM 03/09/07  
  
GABINETE DO PREFEITO